

**CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023**  
**PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG**  
**Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups**

**(1ª Alteração)**

**Chamada pública para cadastro de aceleradoras da região sudeste do Brasil para execução de serviço técnico especializado de aceleração de startups beneficiárias do Programa Tecnova III.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes torna público o presente chamamento visando o credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas. Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de Startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora. O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aportados como contrapartida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado do Espírito Santo será de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo a partir do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fapes poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

## **1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO**

Seleção de aceleradoras de empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

## **2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis empresas brasileiras que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;
- II. demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e

**CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023**  
**PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG**  
**Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups**

III. sejam localizadas na região sudeste do Brasil.

### 3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta da aceleradora deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Nome fantasia e breve descrição da aceleradora.
- II. Telefone de contato e e-mail da aceleradora atualizados.
- III. Apresentar portfólio com lista de startups aceleradas e outras experiências da empresa com programas de inovação, integração e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, contendo, no mínimo, objeto, valor e duração dos contratos.
- IV. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração contendo, no mínimo o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e a experiência relacionada ao empreendedorismo e a inovação.
- V. Lista de parcerias firmadas e consolidadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização, *soft landing* e fundos de investimento.
- VI. Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente: mentorias para diferentes áreas da gestão; treinamentos; conexões com grandes corporações ou outras startups; orientações para participação em rodadas de investimentos; articulação com foco em marketing e vendas para startups; adequação das propostas de valor e modelos de negócios das startups; identificação de oportunidades de mercado; estratégia de comercialização de produtos e serviços de startups.

### 4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail [geinov@fapes.es.gov.br](mailto:geinov@fapes.es.gov.br), no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa ou instituição atualizada.
- II. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.
- IV. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo.
- V. Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista.
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- VII. Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas aceleradas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a aceleração; OU declaração de programa de aceleração assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de startups aceleradas pelo proponente.
- VIII. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

**CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023**  
**PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG**  
**Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups**

**5) DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento).

**6) RESULTADOS**

Os resultados estarão disponíveis na página oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (<https://fapes.es.gov.br/>).

**7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados.

A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria Executiva da FAPES e divulgado na página da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/>).

**8) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO**

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	30/03/2023	Fapes
Término do prazo para o envio das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília)	30/04/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	<b>A partir de 12/05/2023</b>	Fapes
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	<b>A partir de 15/06/2023</b>	Fapes

Vitória, 12 de maio de 2023

**Denio Rebello Arantes**  
Diretor Presidente da Fapes  
(assinado eletronicamente)

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DENIO REBELLO ARANTES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DIPRE - FAPES - GOVES  
assinado em 12/05/2023 16:01:38 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2023 16:08:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AMANDA TETZNER SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV - GEINOV - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5L2KQX>